



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	290500/2021
FLS.	113
Rub.	e

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município de Tufilândia/MA.

1.2. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Prefeitura Municipal de Pedreiras tem urgência na prestação dos referidos serviços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se que a presente Aquisição dos materiais de consumos supracitados é de suma importância para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, uma vez que a aquisição deste objeto se faz necessário para utilização e manutenção preventiva dos veículos automotivos, tendo como finalidade preservar os bens públicos e manter em perfeito estado a frota de veículos automotivos, como também o funcionamento do mesmo, garantindo a segurança dos agentes públicos que se utilizam dos transportes para desempenhar suas funções, como também todos os usuários dos transportes, inclusive os que prestam serviços a população.

2.2. Considerando que, a Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita do bom funcionamento da sua frota de veículos, por esse motivo é necessário a aquisição de pneus e câmaras ar para atender as respectivas secretárias.

2.3. Considerando a necessidade de manter a frota de veículos em pleno funcionamento, tem como objetivo garantir a mesma em perfeitas condições de uso no cumprimento de sua missão com a devida segurança tanto para seus condutores assim como para os usuários, pois os veículos constituem ferramentas indispensáveis à diversas atividades, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização.

2.4. A Manutenção preventiva e satisfatória reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, assegurando a contínua prestação de serviços públicos no Município de Pedreiras/MA.

2.5. Portanto, as vantagens com a contratação dos referidos serviços são claramente evidenciadas, pela contribuição considerável para a melhoria, qualidade e segurança do trabalho, ficando caracterizada claramente a economicidade do custo-benefício para a Administração Pública.

3. VALOR A SER ADERIDO

3.1. O valor a ser contratado através à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Município Tufilândia/MA será de R\$ 692.250,00 (seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais), considerando que os valores registrados estão compatíveis com os preços pesquisados no mercado, conforme consta na pesquisa de preços, realizada pelo setor de compras do município de Pedreiras – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 210900/2021
FLS. 119
Rub. _____

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES A SEREM ADERIDOS.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu 215/75R17.5 liso	Und	15	1.580,00	23.700,00
2	Pneu 215/75R17.5 borrachudo	Und	15	1.430,00	21.450,00
3	Pneu 275/80R22.5 liso	Und	15	2.880,00	43.200,00
4	Pneu 275/80R22.5 borrachudo	Und	15	3.080,00	46.200,00
5	Pneu 1000/20 16 LONAS borrachudo	Und	15	2.580,00	38.700,00
6	Pneu 1000/20 16 lonas liso	Und	15	1.980,00	29.700,00
7	Pneu 175/70 R 13	Und	15	300,00	4.500,00
8	Pneu 225/70 R 15	Und	25	780,00	19.500,00
9	Pneu 175/70 R 14	Und	15	430,00	6.450,00
10	Pneu 245/70 R 16	Und	25	880,00	22.000,00
11	Pneu 265/60 R 18	Und	15	1.240,00	18.600,00
12	Pneu 265/65 R 17	Und	15	1.180,00	17.700,00
13	Pneu 225/75 R 16	Und	15	970,00	14.550,00
14	Pneu 235/70 R 16	Und	10	890,00	8.900,00
15	Pneu 17.5.25 16 lonas	Und	15	6.270,00	94.050,00
16	Pneu 14.00.24 16 lonas	Und	15	5.180,00	77.700,00
17	Pneu 14.9.24 dianteiro	Und	15	3.380,00	50.700,00
18	Pneu 18.4.34 trazeiro	Und	15	6.860,00	102.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 210500/2021
FLS. 115
Rub. *e*

19	Pneu 265/70 R 16	Und	15	1.170,00	17.550,00
20	Câmara de ar 1000/20	Und	30	140,00	4.200,00
21	Câmara de ar 17.5.25	Und	15	360,00	5.400,00
22	Câmara de ar 14.00.24 km 24	Und	15	330,00	4.950,00
23	Câmara de ar 14.9.24	Und	15	370,00	5.550,00
24	Câmara de ar 18.4.34	Und	15	470,00	7.050,00
25	Protetor aro 20	Und	30	60,00	1.800,00
26	Protetor aro 25	Und	15	230,00	3.450,00
27	Protetor aro 24	Und	15	120,00	1.800,00

4.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Pneu 265/60 R 18	Und	7
02	Pneu 265/65 R 17	Und	7
03	Pneu 235/70 R 16	Und	4
04	Pneu 265/70 R 16	Und	7
05	Protetor aro 20	Und	5
06	Protetor aro 25	Und	5
07	Protetor aro 24	Und	5

4.2. FUNDEB

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Pneu 215/75R17.5 liso	Und	5
02	Pneu 215/75R17.5 borrachudo	Und	5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2405002/2021
FLS. 116
Rub. e

03	Pneu 275/80R22.5 liso	Und	7
04	Pneu 275/80R22.5 borrachudo	Und	7
05	Pneu 1000/20 16 lonas borrachudo	Und	7
06	Pneu 1000/20 16 lonas liso	Und	7
07	Câmara de ar 1000/20	Und	15
08	Protetor aro 20	Und	7

4.3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Pneu 175/70 R 13	Und	7
02	Pneu 225/70 R 15	Und	10
03	Pneu 175/70 R 14	Und	7
04	Pneu 225/75 R 16	Und	7
05	Pneu 17.5.25 16 lonas	Und	7
06	Câmara de ar 17.5.25	Und	5
07	Protetor aro 20	Und	6
08	Protetor aro 25	Und	5
09	Protetor aro 24	Und	5

4.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pneu 215/75R17.5 liso	Und	6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105002/2021
FLS. 117
Rub. e

2	Pneu 215/75R17.5 borrachudo	Und	6
3	Pneu 275/80R22.5 liso	Und	8
4	Pneu 275/80R22.5 borrachudo	Und	8
5	Pneu 1000/20 16 lonas borrachudo	Und	8
6	Pneu 1000/20 16 lonas liso	Und	8
7	Pneu 175/70 R 13	Und	8
8	Pneu 225/70 R 15	Und	15
9	Pneu 175/70 R 14	Und	8
10	Pneu 245/70 R 16	Und	25
11	Pneu 265/60 R 18	Und	8
12	Pneu 265/65 R 17	Und	8
13	Pneu 225/75 R 16	Und	8
14	Pneu 235/70 R 16	Und	6
15	Pneu 17.5.25 16 lonas	Und	8
16	Pneu 14.00.24 16 lonas	Und	15
17	Pneu 14.9.24 dianteiro	Und	15
18	Pneu 18.4.34 trazeiro	Und	15
19	Pneu 265/70 R 16	Und	8
20	Câmara de ar 1000/20	Und	15
21	Câmara de ar 17.5.25	Und	5
22	Câmara de ar 14.00.24 KM 24	Und	15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



23	Câmara de ar 14.9.24	Und	15
24	Câmara de ar 18.4.34	Und	15
25	Protetor aro 20	Und	7
26	Protetor aro 25	Und	5
27	Protetor aro 24	Und	5

4.4. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Pneu 215/75R17.5 liso	Und	4
02	Pneu 215/75R17.5 borrachudo	Und	4
03	Câmara de ar 17.5.25	Und	5
04	Protetor aro 20	Und	5

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, conforme especificados abaixo:

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.047 Manutenção da Atividade do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 2.037 Manutenção do Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0801 Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2105001/2021
FLS.	119
Rub.	e

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1701 Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

PROJETO/ATIVIDADE: 14 122 0002 2.123 Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Mulher

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0601 Secretária Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretária Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1. A forma de fornecimento, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. O fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Na execução do contrato a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

7. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. Secretaria Municipal de Administração

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

8.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto desta Adesão, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105002/2021
FLS. 120
Rub. e

9. DO PAGAMENTO

9.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA.

10.1 Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

11.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	210500/2021
FLS.	129
Rub.	

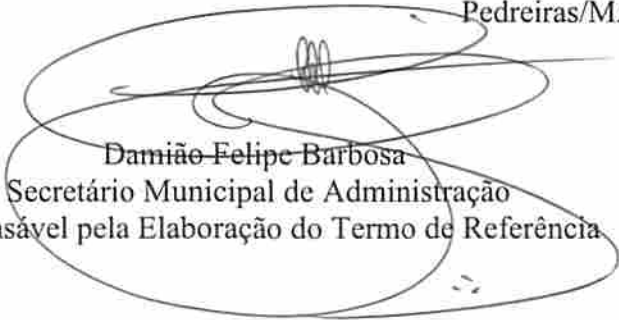
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) fornecer os produtos em condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de contratação.

Pedreiras/MA, 07 de junho de 2021.



Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência